



ATO N° 03/2019-SEC

Comissão Organizadora do 63º Festival Folclórico do Amazonas.

A Comissão Organizadora no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 31 do Regulamento:

Considerando os atos 01/2019 e 02/2019 da Comissão Organizadora do 63º Festival Folclórico do Amazonas;

Considerando a Interrupção de Energia Elétrica na sede da Secretaria de Estado de Cultura – SEC nas datas de 16.09.19 e 17.09.19;

Considerando que além da interrupção de Energia Elétrica a cidade de Manaus foi acometido por forte tempestade que acarretou na instabilidade da rede e servidores da sede da Secretaria de Estado de Cultura – SEC;

Considerando que não haverá prejuízo aos grupos folclóricos a divulgação do resultado das impugnações no dia posterior;

RESOLVE:

Art.1º. A divulgação das decisões das impugnações, fica prorrogado para o dia 19.09.2019 a partir das 17h em site oficial da Secretaria de Estado de Cultura – SEC;

Art.2º. Fica ratificado os demais dispositivos do Ato nº 01/2019 – Comissão Organizadora do 63º Festival Folclórico do Amazonas;

Art.3º. Este ato passa a ter validade a partir da publicação em site oficial desta Secretaria.

Manaus (AM), 17 de setembro de 2019.


SIGRID RAMOS CETRARO

Secretária Executiva

Secretaria de Estado de Cultura


JOSÉ ROGÉRIO DOS REIS OLIVEIRA

Coordenador Geral do 63º Festival Folclórico do Amazonas.



ATO Nº 03/2019-SEC

Comissão Organizadora do 63º Festival Folclórico do Amazonas.

A Comissão Organizadora no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 31 do Regulamento:

Considerando os atos 01/2019 e 02/2019 da Comissão Organizadora do 63º Festival Folclórico do Amazonas;

Considerando a Interrupção de Energia Elétrica na sede da Secretaria de Estado de Cultura – SEC nas datas de 16.09.19 e 17.09.19;

Considerando que além da interrupção de Energia Elétrica a cidade de Manaus foi acometido por forte tempestade que acarretou na instabilidade da rede e servidores da sede da Secretaria de Estado de Cultura – SEC;

Considerando que não haverá prejuízo aos grupos folclóricos a divulgação do resultado das impugnações no dia posterior;


RESOLVE:

Art.1º. A divulgação das decisões das impugnações, fica prorrogado para o dia 19.09.2019 a partir das 17h em site oficial da Secretaria de Estado de Cultura – SEC;

Art.2º. Fica ratificado os demais dispositivos do Ato nº 01/2019 – Comissão Organizadora do 63º Festival Folclórico do Amazonas;

Art.3º. Este ato passa a ter validade a partir da publicação em site oficial desta Secretaria.

Manaus (AM), 17 de setembro de 2019.


SIGRID RAMOS CETRARO
Secretária Executiva
Secretaria de Estado de Cultura


JOSÉ ROGÉRIO DOS REIS OLIVEIRA
Coordenador Geral do 63º Festival Folclórico do Amazonas.